

<u>VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DO FORO DE CAPIVARI DO ESTADO</u> DE SÃO PAULO.

O Exmo. Sr. Dr. ANDRE LUIZ MARCONDES PONTES, Juiz de Direito da VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DO FORO DE CAPIVARI DO ESTADO DE SÃO PAULO, na forma da lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, e interessar possa, que será realizado leilão público através do Leiloeiro JOEL AUGUSTO PICELLI FILHO, inscrito na Junta Comercial do Estado de São Paulo nº 754, da Gestora Picelli Leilões, a ser realizada de forma híbrida no sítio eletrônico www.picellileiloes.com.br, e presencial no endereço Rua Maria Ângela, 390, Conjunto 10, Bairro Berlim, Jaguariúna, SP - CEP 13.919-134 (artigo 11 parágrafo único da Resolução Nº 236 de 13/07/2016 – CNJ).

Processo: 0000372-30.2021.8.26.0125 (Cumprimento de Sentença) 1000352-56.2020.8.26.0125 (Processo Principal) – Compra e Venda

EXEQUENTE: MARIA JOSÉ MARACCINI TEDESCHI ME, CNPJ 00.935.616/0001-54, por sua representante legal MARIA JOSÉ MARACCINI TEDESCHI, CPF 059.070.998-44 EXECUTADOS: TALITA APARECIDA TUCHI BERTOLI, CPF 335.971.588-89

DO CERTAME

1ª Praça: Iniciará no dia 25/04/2023 às 17:50 horas e encerrará no dia 28/04/2023 às 17:50 horas.

DO VALOR DO LANCE MÍNIMO: R\$ 1.000,00 (mil reais) para novembro de 2022.

2ª Praça: Iniciará no dia 28/04/2023 às 17:50 horas e se encerrará no dia 25/05/2023 às 17:50 horas (horário de Brasília).

DO VALOR DO LANCE MÍNIMO: R\$ 500,00 (quinhentos reais), que corresponde 50% do valor da avaliação.

DA DESCRIÇÃO DO BEM: 01 (UM) <u>APARELHO CELULAR XIAMI REDMI NOTE 8, versão</u> do MIUI 12.04 64 GIGAS, ANDROID 10, QKQ1.200114.002 COM 4 GB DE RAM, CPU OCTA - CORE MAX 201 GBZ, COR PRETA, consta que está em regular estado e funcionamento

avaliado em R\$ 1000,00 (um mil reais) em novembro de 2022 conforme consta descrito no Auto de Penhora, Avaliação e Depositário em fls. 62

O bem pode ser encontrado à Rua Barão do Rio Branco, 977, Centro, CEP 13360-087, Capivari - SP

DEPOSITÁRIO: TALITA A. TUCHI BERTOLI, CPF 335.971.588-89

Os bem pode ser encontrado no local indicado na sua descrição e <u>será alienado no estado</u> <u>de conservação em que se encontrar, não cabendo à Justiça Estadual ou ao Leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências referentes à retirada, embalagem e transporte daqueles arrematados, sendo ônus do <u>arrematante a referida responsabilidade</u>. A arrematação judicial modo originário de aquisição de propriedade, não cabe alegação de evicção, sendo exclusiva atribuição dos licitantes verificarem o estado de conservação, situação de posse e especificações dos bens oferecidos em leilão.</u>



Houve *due diligence* e este leiloeiro constatou após consulta no TRT2 e TRT15 que não processo trabalhista em trâmite em face ao executado.

As intimações das datas do leilão público, serão realizadas através dos advogados constituídos e, acaso não haja, será realizado no endereço do executado constante nos autos, sendo negativo a publicação do edital servirá como válida, não cabendo alegação de nulidade.

DO DÉBITO EXEQUENDO: R\$ 407,50 (quatrocentos e sete reais e cinquenta centavos) fls. 35/36

DOS LANCES: Os lances deverão ser ofertados pela rede INTERNET, através do portal http://www.picellileiloes.com.br/.

FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento deverá ser efetuado, mediante quia de depósito judicial, à vista, deverá ocorrer no prazo de 24 horas da confirmação de lance vencedor, como também deverá ser providenciado o pagamento da comissão do Leiloeiro no mesmo prazo.

Acaso não haja o pagamento no prazo estipulado, o Juiz poderá aprovar a venda do bem para o segundo colocado, pelo último lance por ele ofertado.

ARREMATAÇÃO COM CRÉDITOS DO PRÓPRIO PROCESSO: Poderá o Exequente, caso for o único credor, arrematar o bem utilizando os créditos do próprio processo, acaso não sejam suficientes para a aquisição do bem, deverá este, complementar no prazo de 3 (três) dias, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação e nesse caso, será realizado novo leilão, à custa do exequente, observando o previsto no artigo 892, §1º, §2º e § 3º do CPC.

LANCE CONDICIONAL: Acaso não haja licitantes no leilão, será aberto a captação de lance na modalidade condicional pelo prazo de 30 (trinta), dias. Decorrido o referido prazo será informado ao juízo as propostas recebidas, ficando condicionadas à homologação do Magistrado, para posterior emissão dos documentos em caso de aceitação.

DA COMISSÃO: Em caso de arrematação, a comissão a ser paga será de 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance vencedor (art. 7 da Resolução 236/2016 – CNJ)

- § 1º Não será devida a comissão ao leiloeiro público na hipótese da desistência de que trata o art. 775 do Código de Processo Civil, de anulação da arrematação ou de resultado negativo da hasta pública.
- § 2º Anulada ou verificada a ineficácia da arrematação ou ocorrendo a desistência prevista no art. 775 do Código de Processo Civil, o leiloeiro público e o corretor devolverão ao arrematante o valor recebido a título de comissão, corrigido pelos índices aplicáveis aos créditos respectivos.
- § 3º Na hipótese de acordo ou remição após a realização da alienação, o leiloeiro e o corretor público farão jus à comissão prevista no caput."

A forma de pagamento, através de transferência eletrônica digital (TED), em conta bancária, a ser informada por esse Gestor e a comprovação do pagamento deverá ser encaminhada para juridico@picellileiloes.com.br

Todas as regras e condições aplicáveis estão disponíveis no portal http://www.picellileiloes.com.br/. A alienação obedecerá ao disposto na legislação aplicável,



no Decreto n. 21981/32, Resolução Nº 236 de 13/07/2016 – CNJ), e demais normas aplicáveis ao Código de Processo Civil, Código Civil e o "caput" do art. 335 do Código Penal.

Nos termos do artigo 889 incisos I à VIII e parágrafo único, do CPC, ficam as partes e interessados, intimados das designações supra, uma vez que a publicação do presente edital supre a intimação das partes e de seus patronos, caso não sejam localizados para as intimações pessoais.

Jaguariúna, 3 de fevereiro de 2023.

ANDRE LUIZ MARCONDES PONTES Juiz de Direito

Joel Augusto Picelli Filho Leiloeiro Oficial – Jucesp 754